

ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No quinto dia do mês de abril do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação, Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2026.0007.000002898-8 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 19/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde.
2. 2026.0007.000003441-4 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 16/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde.
3. 2026.0008.000001891-2 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para adesão parcial à ata de registro de preço 009/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e a intermediação de reservas de hospedagem em hotéis quantidades e exigências estabelecidas nos instrumento convocatórios e seus anexos”.
4. 2026.0016.000000198-1 (FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa, referente ao edital de chamamento público nº 002/2026 para premiação de iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos de Cultura, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, ciclo 02.
5. 2026.0010.000000403-0 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 2º termo aditivo ao contrato nº 18/2025, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço unitário e de acordo com a demanda, para execução de serviços de “requalificação, manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos do Município.
6. 2026.0007.000003279-9 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de notebooks, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
7. 2026.0007.000002904-6 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de notebooks, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
8. 2026.0007.000002928-3 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 21/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, sob demanda, de organização, planejamento operacional, promoção e execução de eventos, elaboração, fornecimento de infraestrutura compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos, serviços de buffet, decoração e locação de espaços para eventos institucionais e culturais.
9. 2026.0006.000001556-0 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo a instalação, manutenção, sistema operacional e software básico padronizado.
10. 2026.0007.000003663-8 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 20/2025, cujo objeto é contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
11. 2026.0006.000001679-6 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de pessoa física na prestação de serviços de locação de imóvel situado na Rod. João Bebe Água, Nº 106, bairro Rosa Elze, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
12. 2026.0007.000003521-6 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 4º termo aditivo de prazo ao contrato nº 26/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em digitalização de documentos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE.
13. 2026.0001.000000157-1 (GAPRE): solicitação de análise e aprovação de despesa, para adesão à ata de registro de preços nº 05/2025, pregão eletrônico nº 90001/2025/MINC, realizado pelo Ministério da Cultura – MINC, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (uma) unidade do equipamento cultural itinerante MovCEU a ser utilizado no âmbito das ações institucionais do Município.

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. 2026.0007.000002898-8 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04130003 do dia 13/04/2026, manifestação técnica CGM nº 284/2026, parecer jurídico nº 439/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2026.0007.000003441-4 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04300004 do dia 30/04/2026, manifestação técnica CGM nº 323/2026, parecer jurídico nº 506/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2026.0008.000001891-2 (SEMAS): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA para instrução do processo.
4. 2026.0016.000000198-1 (FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários, manifestação técnica CGM nº 351/2026, parecer jurídico nº 521/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2026.0010.000000403-0 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05050003 do dia 05/05/2026, manifestação técnica CGM nº 339/2026, parecer jurídico nº 514/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

6. 2026.0007.000003279-9 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05050005 do dia 05/05/2026, manifestação técnica CGM nº 338/2026, parecer jurídico nº 523/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2026.0007.000002904-6 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05050003 e 05050001 do dia 05/05/2026, manifestação técnica CGM nº 337/2026, parecer jurídico nº 522/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2026.0007.000002928-3 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04140004 e 04140002 do dia 14/04/2026, manifestação técnica CGM nº 289/2026, parecer jurídico nº 454/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2026.0006.000001556-0 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05040001 do dia 04/05/2026, manifestação técnica CGM nº 330/2026, parecer jurídico nº 517/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2026.0007.000003663-8 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05060002 do dia 06/05/2026, manifestação técnica CGM nº 347/2026, parecer jurídico nº 520/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2026.0006.000001679-6 (SEMED): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA, tendo em vista ausência de manifestação técnica da CGM.
12. 2026.0007.000003521-6 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05060003 do dia 06/05/2026, manifestação técnica CGM nº 344/2026, parecer jurídico nº 519/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2026.0001.000000157-1 (GAPRE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários, manifestação técnica CGM nº 324/2026, parecer jurídico nº 500/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva